

Eucivanda Bezerra Maciel,

Desde criança já demonstrava seu amor pelo rádio. Brincar de fazer locução com suas irmãs e amiguinhas era um dos seus passatempos preferidos. Acompanhava a programação das emissoras da região e local, mas, à época, nem imaginava que um dia se profissionalizaria.

A menina que escrevia cartinhas para as emissoras, tanto local como regionais e até mesmo de fortaleza, como o programa do inesquecível Carlos Augusto na AM do Povo, seu predileto, veio morar em Quixeramobim na década de 90, quando ingressou na pastoral de comunicação da Paróquia de Santo Antonio, vindo a apresentar os programas A HORA DO ÂNGELUS e A VOZ DA PAROQUIA.

Em 1995, participou de um seminário de comunicação Social realizado pela SM Publicidade, que culminou com um teste de gravação de um spot, para o qual foi selecionada. A partir daí foi contratada e passou a integrar a equipe da SM Publicidades. Depois, passou a trabalhar também como recepcionista da Rádio Campo Maior, onde exerceu a função de secretária executiva e de responsável pelo setor comercial da emissora.

Em 2011, após participar de curso de formação de radialista profissional, adquiriu seu registro, sua DRT 5703, um sonho realizado.

Ao longo desses anos apresentou diversos programas, dentre eles o Roberto Carlos em Detalhes, inicialmente transmitido pela Canudos FM e que depois passou a ser veiculado na Rádio Campo Maior, da qual se afastou por determinação médica, para tratamento de saúde.

A saudade do rádio é grande, só não é maior que seu amor por esse veículo e o prazer de comunicar e receber o carinho de seus ouvintes. Por isso mesmo, espera em breve poder voltar a fazer o que mais ama: Rádio.



Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

**CONCEDE A COMENDA FENELON
AUGUSTO CÂMARA À SRA. EUCIVANDA
BEZERRA MACIEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

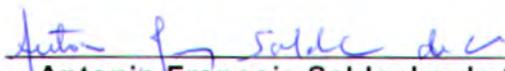
Art. 1º. – Fica concedido à Ilma **SRA. EUCIVANDA BEZERRA MACIEL** a **COMENDA FENELON AUGUSTO CÂMARA**.

Art. 2º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 14 de dezembro de 2017.



Antonio François Saldanha da Silva

Presidente CMQ



Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

MENSAGEM

PROJETO DE DECRETO Nº 057/2017

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo **EM REGIME DE URGENCIA SIMPLES** o anexo Projeto de Decreto que CONCEDE A COMENDA FENELON AUGUSTO CAMARA À **SRA. EUCIVANDA BEZERRA MACIEL** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria.

Quixeramobim – Ceará, 13 de Dezembro de 2017.


Francisco Idelbrando Rocha Ferreira
Vereador proponente

APROVADO EM URGÊNCIA SIMPLES DISCUSSÃO
EM: 13/12/2017
PRESIDENTE

PROMULGAR
Quixeramobim
Presidente



Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 057/2017 de 13 de Dezembro de 2017.

**CONCEDE A COMENDA FENELON AUGUSTO
CÂMARA Á SRA. EUCIVANDA BEZERRA
MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. – Fica concedido ao Ilmo Senhor **SRA. EUCIVANDA BEZERRA MACIEL** a **COMENDA FENELON AUGUSTO CÂMARA**.

Art. 2º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 13 de Dezembro de 2017.

Francisco Idelbrando Rocha Ferreira

Vereador Proponente